



Prefeitura Municipal

LEI Nº 542/97

**DÁ O TÍTULO DE UTILIDADE
PÚBLICA MUNICIPAL A
ASSOCIAÇÃO SANTA LUZIA
E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARACANAÚ, faço
saber que, A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica agraciada com o Título de Utilidade Pública Municipal a Associação Santa Luzia, fundada em 20 de janeiro de 1995.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE MARACANAÚ, em 10 de março de 1997.**



**JÚLIO CÉSAR COSTA LIMA
Prefeito Municipal**

MB